

ATA DE 26/11/2021

***Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e um***

***Ata n.º 24***

**A** Os vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores, José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----  
---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----  
---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

***Período antes da ordem do Dia***

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** interveio para colocar duas questões: a primeira relacionada com o “Exercício Fénix 2021”, questionando o Sr. Presidente como tinha corrido o referido evento. A segunda questão, prendeu-se com a atual situação do Covid-19, no Lar da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão. -----  
---O **Sr. Presidente** explicou em que consistiu o “Exercício Fénix 2021”, referindo que o Município foi o anfitrião do evento em causa, que tinha sido um sucesso e que a imagem de Vila Velha de Ródão foi muito valorizada ao ter prestigiado o referido evento acrescentando ter sido elogiado, por parte do Exército, pela recetividade e apoio do Município a este exercício. Relativamente à segunda questão referiu que a Câmara Municipal estava preocupada porque embora já tivesse sido administrada a 3.ª dose da vacina a todos os utentes dos lares, estavam a aparecer, inesperadamente, alguns casos que têm causado alguns constrangimentos no funcionamento da instituição, havendo já dois falecimentos a lamentar. Acrescentou que tinham consciência de que esta seria uma nova realidade com a qual teríamos de passar a conviver, tendo de nos preparar para estas situações e, nesse sentido, teríamos de reforçar as precauções e seguir as recomendações imanadas pelo governo. Por último, realçou o facto de as IPSS's do concelho terem respondido, desde o início, muito bem a estas situações, de se

terem preparado e terem tido uma atitude exemplar naquilo que foi a forma de lidar com a pandemia e continuavam a ter mesma atitude. Por esse motivo referiu que a situação estava controlada, dentro do que era possível nestas circunstâncias. -----

**---ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:** -----

### **3- Finanças Municipais**-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “4.069.641,01€” (quatro milhões, sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e um euros e um cêntimo), dos quais “4.060.252,20€” (quatro milhões, sessenta mil, duzentos e cinquenta e dois euros e vinte cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.388,81€” (nove mil, trezentos e oitenta e oito euros e oitenta e um cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

### **4 – Ratificação de despachos**-----

**4.1**-A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º e no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 156/2021**, de 23/11/2021, do Sr. Presidente da Câmara, considerando que: -----

a) A Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa pretende apresentar um projeto denominado “Predator” ao Programa de financiamento Europeu “Life”, que visa o controlo das populações do Siluro na área protegida do Tejo Internacional, e que consiste no desenvolvimento de um conjunto de ações para a remoção do Siluro no Tejo Internacional, usando novas técnicas, e sendo acompanhado por ações de divulgação, que terão o envolvimento de pescadores desportivos e profissionais, e comunicação junto da população escolar; -----

b) O Município valoriza e reconhece a importância de projetos científicos e de investigação e demais atividades de interesse que são desenvolvidos no território de Vila Velha de Ródão, sendo que o projeto apresentado pela Faculdade oferece diversas vantagens/benefícios para o concelho de Vila Velha de Ródão e para o Rio Tejo, nomeadamente: -----

i. A boa gestão ambiental, mitigando o impacto negativo daquela espécie no rio; -----

ii. A consciencialização do problema das espécies invasoras e a sua importância no

ATA DE 26/11/2021

equilíbrio ambiental; -----

iii. Estímulo da economia local, por via da receção no concelho de diversos grupos bem como pela projeção a nível nacional e europeu que o projeto acarreta. -----

c) O Município tem atribuições na área da defesa do ambiente e na promoção do desenvolvimento, nos termos do n.º 2 alíneas k) e m) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013;

**Determinou que:** -----

-Seja concedido um apoio financeiro à Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa no valor de 5.000,00€/ano, até ao montante máximo de 25.000€ (vinte e cinco mil euros), que será pago caso seja obtida a aprovação do projeto de candidatura denominado PREDATOR, apresentado ao Programa LIFE pela respetiva Faculdade. ----

**4.2-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 157/2021**, de 23/11/2021, do Sr. Presidente da Câmara, que visto o teor da informação interna n.º 360, de 22 de novembro do corrente ano, relativa à execução da empreitada de **“LOJA DE CIDADÃO DE VILA VELHA DE RÓDÃO”** adjudicada à firma “CONWAY, Lda.”, **determinou aprovar:** -----

1.-Não execução de trabalhos contratuais, pelo valor de -7.518,90€ (sete mil, quinhentos e dezoito euros e noventa cêntimos); -----

2.-Execução de trabalhos complementares de espécie prevista em contrato, pelo valor de 7.896,28€ (sete mil, oitocentos e noventa e seis euros e vinte e oito cêntimos); -----

3.-Execução de trabalhos complementares de espécie não prevista em contrato, pelo valor estimado de 24.000,00€, e solicitar ao empreiteiro adjudicatário uma proposta de custo para a sua execução; -----

4.-Prorrogação do prazo de execução da empreitada por mais 20 dias, para efeitos de execução dos trabalhos complementares; -----

5.-Prorrogação graciosa de 9 dias, para efeitos de desenvolvimento do processo administrativo da contratação dos trabalhos complementares. -----

---Desta prorrogação graciosa não advirão quaisquer benefícios para o empreiteiro, quer em questão de revisão de preços quer em eventuais custos adicionais de estaleiro. -----

**4.3-** A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 158/2021**, de 23/11/2021, do Sr. Presidente da

Câmara, que **aprovou** a 18ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, no valor de 29.0000,00€ (vinte e nove mil euros), os reforços e diminuições da Despesa Corrente foram no valor de 23.500,00€ (vinte e três mil e quinhentos euros) e a 12ª Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros). -----

**4.4-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 159/2021**, de 26/11/2021, do Sr. Presidente da Câmara, que visto o teor da informação nº. 366 de 24 de novembro do corrente ano, relativa à execução da empreitada de **“LOJA DE CIDADÃO DE VILA VELHA DE RÓDÃO”** adjudicada à firma **“CONWAY, Lda.”**, **determinou:** -----

**a)** A **APROVAÇÃO** do orçamento apresentado para os trabalhos complementares não previstos em contrato, pelo valor de 23.099,38€ (vinte e três mil, noventa e nove euros e trinta oito cêntimos); -----

**b)** Que se sujeite a **RATIFICAÇÃO** da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 164.º do CPA e para cumprimento do n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), o aumento do encargo plurianual da obra, no valor 78.534,54€, em consequência da necessidade de execução de trabalhos a menos e de trabalhos complementares, a preços contratuais e não contratuais. -----

#### **5 – Aprovação da proposta dos documentos previsionais para o ano de 2022 -----**

---Em cumprimento do disposto na alínea c) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 45.º e artigo 46 da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, foi presente a proposta dos Documentos Previsionais para o ano 2022, constituída pelo Relatório do Orçamento, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Plano de Atividades Municipais e Orçamento, Balanço, Demonstração de Resultados, Mapa de Fluxos de Caixa Previsionais, Normas de Execução do Orçamento, Mapa de Entidades Participadas e Notas Explicativas. Analisados os referidos documentos, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Carlos Faria, com declaração ditada para ata, aprovar os Documentos Previsionais para o ano 2022 e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de

ATA DE 26/11/2021

---

setembro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** voltou a insistir no facto de se tratar de um documento muito denso e de demasiada complexidade técnica e por isso, entende, que o seu envio foi tardio, defendendo que o documento deveria ser enviado com maior antecedência, de forma a permitir a devida análise. Ainda assim, e da análise que fez aos documentos verificou ter-se registado uma redução das receitas (pág. 15) no valor de meio milhão de euros, correspondendo a uma redução na ordem dos 4,5%, tendo questionado o motivo dessa redução. Verificou também uma diminuição do orçamento na sua totalidade de 9,17% face ao ano anterior, pelo que perguntou qual a razão dessa redução no orçamento para o ano de 2022. Referiu, existir um aumento de mais de 100% nas multas e outras penalidades (pág. 18), tendo todos os outros itens sofrido uma redução, pelo que gostava de ter uma explicação sobre o assunto, questionando se tal situação pressupõe uma diminuição da economia. Verificou, ainda, que existe um aumento substancial das despesas com o pessoal, referindo que entende que sejam necessários mais funcionários para fazer face às exigências da conjuntura atual, no entanto, considera que o encargo com o pessoal tem vindo a crescer, correspondendo a uma grande fatia do orçamento, eventualmente em detrimento de outras atividades importantes para o desenvolvimento do concelho. Referiu ser de valorizar o aumento substancial referente às transferências do Município para as Juntas de Freguesia considerando, no entanto, que se deveria investir mais, porque as obras que o município prevê realizar nas freguesias são de arranjos e de ordenamento, que é o que se pode concluir de todas elas, havendo uma que nem sequer foi contemplada neste documento. Relativamente às grandes opções na educação, valorizou a requalificação da antiga escola primária para uma creche, porém lembra que numa anterior reunião do executivo tinha sido dito que aquele imóvel estava destinado a ser um espaço museológico, tendo ficado espantado com essa alteração, pelo que questionava se isso se devia a um aumento do número de crianças e do aumento da população e, se for o caso, era muito positivo. Questionou, ainda, se a maioria das crianças residiam na sede de concelho e qual o número de crianças que veem de fora do concelho e, nesse sentido, propôs a transferência de uma creche para uma das freguesias, onde, eventualmente, residissem mais crianças, fazendo-se o inverso, ou seja, em vez das crianças se deslocarem para a

sede do concelho, deslocar-se-iam para a sede dessa freguesia, contribuindo assim para um maior desenvolvimento da mesma. Também, no que respeita ao “apoio ao emprego” e aos incentivos ao investimento, através da disponibilização de terrenos a custos controlados, questionou se os mesmos se destinavam apenas à sede do concelho e porque não numa freguesia, achando que se deviam instalar mais empresas no concelho, mas não poluentes. Nesse contexto, comentou que o Novo Rumo já tinha feito uma proposta quanto à possibilidade de deslocalização do centro da sede do concelho mais para norte, por causa da poluição, referindo que não via qualquer projeto previsto para a zona do Alvaiade, Gavião e Tavila, que considera ser um polo fundamental para o desenvolvimento. Questionou ainda se para a localidade de Alvaiade o investimento previsto se resumia apenas ao melhoramento do Largo. Referiu a reabilitação urbana de dois imóveis, sendo esta, mais uma vez, na sede do concelho, pelo que propôs que a Câmara Municipal adquirisse as casas degradadas existentes nas freguesias com o intuito de aí fixar pessoas e não se limitar a implementação dessa política à sede do concelho. Concluiu referindo que entendia, assim como o Novo Rumo, não se notar um acréscimo de obras que pudessem ser estruturantes para o desenvolvimento do concelho, estava-se perante um orçamento que não arrisca, que é acomodado e, portanto, julga haver uma falta de perspetiva de futuro. Trata-se de um orçamento que não olha para as freguesias como um complemento para o desenvolvimento do concelho e de ser um orçamento que prevê um avultado número de obras, mas sem um fio condutor. Por último, referiu ter havido uma estagnação, durante estes anos, do desenvolvimento do concelho e que no orçamento não consegue haver uma linha que conduza realmente ao desenvolvimento do concelho no seu todo. Por todas essas razões referiu que o Novo Rumo não se revê nesta linha de pensamento para com o concelho de Vila Velha de Ródão e por esse motivo alterou o seu sentido de voto, votando contra a proposta do orçamento apresentada. -----

--- O **Sr. Presidente** referiu que não seria tão pessimista nem tão derrotista, mas era isso que os distinguia, é de facto positivo por natureza, pelo que a diferença da sua declaração de voto ficou bem patente. Acrescentou que se havia orçamento de que se orgulhava particularmente era deste orçamento para 2022, é um orçamento delineado a quatro anos de acordo com os compromissos que assumiram, elaborado num contexto

ATA DE 26/11/2021

---

de redução das receitas comunitárias, mas que mesmo assim não deixa de transparecer toda uma estratégia delineada e que estão confiantes na sua concretização. Referiu ainda que ao longo destes anos a Câmara teve uma gestão rigorosa que lhe permite hoje ter uma situação financeira sólida e olhar para os projetos que têm de desenvolver com a confiança de que os irão concretizar e dispor dos instrumentos para reforçar essa capacidade de concretização da Câmara Municipal e, com este orçamento, consubstanciar a estratégia delineada. Entende estarem a dar a resposta adequada a projetos importantes para o nosso concelho, desde logo, a Requalificação do Agrupamento de Escolas, que tinha mais de 30 anos, e que por isso, as crianças já se encontravam em condições difíceis para terem sucesso nas suas aprendizagens. A conclusão da obra do CIARVT, pois sendo o património uma das bandeiras do Município, o CIARVT é uma das peças principais da projeção e da divulgação desse património, tratando-se de um investimento significativo da Câmara Municipal a ser concretizado sem apoios comunitários, apenas com recurso a capitais próprios da Câmara Municipal. Irá ser um espaço considerado um ex-libris, não só de Vila Velha de Ródão, mas de toda a região. Relativamente à creche, referiu que aquele investimento se justificava pelo facto do acréscimo do número de crianças. Quando há meia dúzia de anos este executivo tomou posse existiam pouco mais que uma dúzia de crianças, hoje existe fila de espera na Santa Casa da Misericórdia, sendo que esta entidade já não tem condições para dar resposta a todas as solicitações, pelo que houve necessidade de requalificar o edifício da antiga escola primária. O projeto que tinham pensado para aquele espaço será realizado noutra local, uma vez que assim permite, com uma relativa celeridade, concretizar esse objetivo da construção da nova creche. Este é um sinal de que Vila Velha de Ródão está a infletir a sua rota, é um sinal que já tinha sido dado pelos CENSOS e que a Câmara Municipal tem capacidade de resposta para, de imediato, avançar e realizar este projeto. Existem ainda novas apostas em mais espaços habitacionais, para Vila Velha de Ródão, este que tem sido um esforço enorme da Câmara Municipal, com o maior investimento de sempre, feito pelo Município na "Quinta da Torre Velha", sem recurso a fundos comunitários ou a crédito, estando hoje em condições de lançar uma segunda fase deste projeto de espaços habitacionais, que espera realizar, mesmo que seja com capitais próprios da Câmara Municipal e de dar resposta aos desafios que tem pela frente. Nas freguesias, contrariamente ao que alega

o Sr. Vereador, irão lançar investimentos significativos, logo no início do ano, na freguesia de Perais, com a Requalificação da Capela Mortuária, de Alfrivida, em colaboração com a Junta de Freguesia e a Requalificação do Largo do Barreiro, em Vale de Pousadas, bem como um conjunto de outras intervenções noutras freguesias, realçando a execução imediata da repavimentação da estrada dos Cebolais de Baixo, numa estratégia concertada com os senhores Presidentes de Junta de Freguesia, sendo estes o pilar essencial dessa estratégia de investimento nas respetivas Juntas. Trata-se de uma estratégia pensada a quatro anos e não se pretende apenas uma política de jardineiro de ruas, mas sim uma política de desenvolvimento do concelho, pensada e articulada no horizonte a médio prazo. É isso que está a ser feito com sinais muito positivos e este orçamento reflete toda essa estratégia global de desenvolvimento do Município e dá resposta aquilo que são os seus desafios e que tem subjacente esta capacidade da Câmara Municipal. É um orçamento pensado também com as freguesias e numa ótica de desenvolvimento articulado e harmonioso de todo o concelho, por isso tenho pena que, pela primeira vez, tenha votado contra, mas percebe a coerência expressa no seu pensamento negativo do futuro do concelho, enquanto que, do nosso lado, aquilo que este orçamento transparece é a aposta no desenvolvimento do concelho e naquilo em que acreditam, num concelho que tem futuro e que tem dado sinais de pujança, não só na capacidade de investimento da Câmara Municipal, como na atração a novos residentes e na capacidade de investimento privado, que vai ter também uma expressão significativa no próximo ano, dando sinal que Vila Velha de Ródão continua a ser em termos económicos e em termos sociais um concelho forte e em crescimento. ----

O Sr. Vereador Carlos Faria acrescentou que não se revia neste desenvolvimento. -----

#### **6 – Mapa de pessoal para o ano de 2022 -----**

---Em cumprimento do previsto no art.º 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi presente os gastos com as despesas de representação a pagar aos cargos de Direção Intermédia de 2.º Grau a exercer funções neste Município (Chefes de Divisão). -----

---De igual modo foi presente, de acordo com o artigo 29.º e 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a Alteração ao Mapa de Pessoal, as despesas com o pessoal constante da Estrutura de Mapa de Pessoal, a respetiva caracterização dos postos de trabalho, bem como os gastos com recrutamento de trabalhadores para novos postos de trabalho para



ATA DE 26/11/2021

---

o ano de 2022. -----  
---Analisados os referidos documentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as despesas de representação, bem como estrutura de Alteração Mapa de Pessoal, a respetiva caracterização dos postos de trabalho e os gastos com recrutamento de trabalhadores para novos postos de trabalho para o ano de 2022 e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação definitiva, de acordo com alínea o) ponto 1 do artº.25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----  
O **Sr. Presidente** explicou que tem havido a necessidade de dispor de mais pessoas qualificadas na Câmara Municipal, conseqüentemente com remunerações diferentes das pessoas não qualificadas. Também por força da descentralização de mais competências que têm sido atribuídas aos municípios, tem existido a necessidade de pessoas diferenciadas e, provavelmente, para o próximo ano, com a descentralização ao nível da ação social terão de fazer uma alteração ao mapa de pessoal, por forma a adequar os serviços e a dar resposta a essas necessidades que resultam da descentralização da segurança social. Paralelamente e no seguimento da aposta que tem sido feita no turismo, existem mais infraestruturas que necessitam também de pessoas qualificadas para receberem os visitantes, quer no Posto de Turismo quer no CIARVT, que está a ser requalificado sendo necessário dar resposta adequada a uma instalação com aquela qualidade. Existe ainda a Academia Sénior, que tem vindo a crescer e à qual terão, obviamente, que dar resposta e dinamizar e uma grande diversidade de questões de âmbito social às quais têm de dar resposta. Apesar desta diversidade de matérias, às quais se tem conseguido dar uma resposta adequada, tem-se conseguido, com o orçamento municipal, gerar receita corrente para financiar despesa de capital. -----

O **Sr. Vereador Carlos Faria** referiu, ainda assim, ser um valor com um peso muito significativo na despesa corrente. -----

**7– Emissão de Parecer - Alteração de estatutos do CMCD e designação de representantes do Município** -----

---Foi presente uma minuta de alteração dos Estatutos do Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento – CMCD – de Vila Velha de Ródão, que envolve um aumento dos membros designados pela Câmara Municipal para os órgãos sociais. -----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Emitir Parecer Favorável à Alteração de Estatutos nos termos da minuta apresentada;

b) Designar, nos termos do artigo 10.º dos citados estatutos: -----

b.1) Para a Mesa da Assembleia Geral -----

- Presidente da Mesa da Assembleia Geral: Maria Luísa Carreira Filipe; -----

b.2) Para a Direção -----

- Presidente da Direção: Vereadora – Ana Luísa Correia Marques; -----

- Tesoureiro: Maria José Sobreira Mendonça; -----

- Vogal Suplente: Célia Maria Sequeira Ribeiro. -----

---A designação dos membros indicados em b.2) produz efeitos após ser formalizada a alteração dos Estatutos referidos. -----

---A presente deliberação foi tomada na ausência da Sr.ª. Vereadora Ana Luísa Marques, que não esteve presente no momento da aprovação do ponto. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **8 – Contrato de comodato (GNR) -----**

---Foi presente o Contrato de Comodato, que se dá por transcrito e se arquivava nos documentos presentes a reunião, a celebrar entre o Município de Vila Velha de Ródão e a **Guarda Nacional Republicana**, relativamente ao 1.º Andar (com exceção de duas salas de formação aí existentes) e o sótão do imóvel, sito na Rua de Santana, nesta Vila, composto por um edifício de rés-do-chão, 1.º Andar, sótão e logradouros, inscrito na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artigo 3425. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato de Comodato apresentado, ao abrigo do disposto na alínea ee) do n.º. 2 do artigo 33.º. da Lei n.º. 75/2013 de 12 de setembro. -----

#### **9 – Pedidos de renovação de licenças para ocupação de espaço público -----**

---Foram presentes os seguintes pedidos para renovação de Licenças de ocupação do espaço público: -----

1)- **EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.**, contribuinte 0.503504564, com sede na Avenida 24 de julho, n.º. 12, Lisboa, que requer a renovação do Alvará de Licença n.º.09/2020, emitido em 18/11/2020, por mais um ano, referente à ocupação de domínio público, para efeitos da operação de pontos de carregamento de veículos elétricos, na Rua de Santana (frente à Biblioteca), em Vila Velha de Ródão – Proc.º.

ATA DE 26/11/2021

05/2020; -----  
---Visto o Parecer técnico e à semelhança da deliberação da reunião de Câmara de 02/10/2020, sobre o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no nº4, do artigo 32º, do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Vila Velha de Ródão, deferir o pedido apresentado e isentar a requerente do pagamento das respetivas taxas. -----

2)- **DREAMMEDIA PORTUGAL, S.A.**, contribuinte nº.507891449, com sede na Rua de Baiza, nº.145, em Vilar de Andorinho, que requer a renovação do Alvará de Licença nº.21/2019, emitido em 18/02/2019, por mais um ano, referente à ocupação de espaço público com um painel publicitário (outdoor) – Proc.º. 03/2018; -----

---Visto o Parecer técnico, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no nº4, do artigo 32º, do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Vila Velha de Ródão, deferir o pedido apresentado. -----

#### **10 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais** -----

---Foi presente a informação nº. 098/2021 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Gil Miguel Correia Justino e Beatriz Filipa Isaías da Conceição**, residentes na Urbanização Senhora da Alagada, nº. 5 em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicitam apoio para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e depois de analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos nº. 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do nº. 1.1, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir o subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **11 – Pedidos de cartões do idoso/social** -----

---Foi presente a informação nº. 097/2021 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso aos munícipes que constam da lista

apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

**12 – Projetos de Regulamentos Municipais de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos -----**

---Foi presente a Informação n.º 361/2021 da DOUA a qual refere que, com a aprovação prévia da proposta dos projetos de Regulamentos Municipais no âmbito dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos urbanos na reunião do executivo de 03/09/2021, foi igualmente deliberada a abertura de um período de 30 dias para consulta e discussão pública, nos termos do n.º 1 do Art.º 101.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

---Decorrido o período de consulta pública, publicitado através do Edital n.º 049/2021 e publicação do Aviso n.º 18125/2021 na 2.ª série do Diário da República n.º 187, de 24 de setembro de 2021, foi elaborado o respetivo relatório de ponderação de resultados, apresentado em anexo à referida informação, onde se conclui que ocorreram contribuições da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos – ERSAR sobre os projetos em causa que justificaram a sua alteração.-----

---De acordo com o conteúdo da informação e do relatório acima referidos, que se arquivam igualmente nos documentos presentes à reunião, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte:-----

a) Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Vila Velha de Ródão; -----

b) Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Vila Velha de Ródão; -----

c) Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Higiene e Limpeza Urbana do Município de Vila Velha de Ródão; -----

d) Remeter os Regulamentos referidos nas alíneas a), b) e c) à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para a competente aprovação; -----

e) Publicação integral dos textos dos Regulamentos referidos nas alíneas a), b) e c) em Diário da República; -----

f) Dar conhecimento à ERSAR da deliberação de aprovação das versões finais dos regulamentos e das datas de publicação em Diário da República. -----

ATA DE 26/11/2021

---

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**13 – Parque Natural do Tejo Internacional – Implementação do modelo de Cogestão do PNTI -----**

---O Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, instituiu o modelo de cogestão das áreas protegidas de âmbito nacional, que concretiza o princípio de participação dos órgãos municipais na respetiva gestão, ao abrigo do previsto na alínea c) do artigo 20.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

--- Nos termos do artigo 10º do mesmo diploma, a comissão de cogestão é, exercício das suas funções, coadjuvada por uma estrutura de apoio constituída pelos técnicos designados para o efeito por cada uma das entidades nela representadas e coordenada pelo responsável que o ICNF. -----

---No atual momento de transição para o modelo de cogestão procede-se à apreciação da Minuta do Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira a celebrar pelo Município de Castelo Branco com o Fundo Ambiental e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. referente ao apoio técnico e operacional à implementação do modelo de cogestão do Parque Natural do Tejo Internacional, instituído pelo Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto. -----

--- O mencionado protocolo destina-se a garantir o apoio técnico e operacional, dedicado em exclusividade, à promoção, ao desenvolvimento e à execução do modelo de cogestão do Parque Natural do Tejo Internacional, pelos municípios de Castelo Branco, de Idanha-a-Nova e de Vila Velha de Ródão, com a duração de 36 meses e o montante de 100.000,00 euros. -----

---Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aceitar a indicação do Município de Castelo Branco como beneficiário no protocolo de colaboração técnica e financeira com o Fundo Ambiental e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., nos termos da minuta que se anexa. -----

---Nestes termos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar esta proposta de indicação, ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º da Lei 116/2019 de 21 de agosto. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**14 – Valorização do Centro de Interpretação da Arte Rupestre do Vale do Tejo – Trabalhos a menos e complementares -----**

---Visto o teor da informação n.º 353/2021, da DOUA, de 16/11/2021, referente à empreitada “Valorização do Centro de Interpretação da Arte Rupestre do Vale do Tejo”, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

1- Aprovar à presente data os trabalhos a menos, no valor de 170 916,11 € (cento e setenta mil, novecentos e dezasseis euros e onze cêntimos);-----

2- Aprovar à presente data os trabalhos complementares a preços contratuais, no valor de 29 966,17 € (vinte e nove mil, novecentos e sessenta seis euros e dezassete cêntimos);-----

3- Aprovar a execução de trabalhos complementares de espécie não prevista em contrato, pelo valor estimado de 230.000,00€ (duzentos e trinta mil euros), e pedir ao empreiteiro adjudicatário a apresentação de proposta de custo. -----

4- Aprovar a necessidade de execução de trabalhos complementares que implicam o aumento do valor global da empreitada, com consequente aumento dos encargos plurianuais, no valor estimado de 90.000€ (noventa mil euros) e sujeitar esta deliberação a ratificação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 164ª do CPA, para cumprimento do n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **15 – Subsídios:** -----

**15.1-** Foi presente a informação n.º. 095/2021 do Serviço de Ação Social, que na sequência do pedido de apoio efetuado pela **Associação de Caçadores Portas de Rodao**, para comparticipação, em forma de subsídio, nas despesas que irão ter, com a compra de produtos regionais, que pretendem oferecer aos participantes da tradicional montaria aos javalis e veados, e uma vez que a associação não apresentou Plano de Atividades até janeiro, conforme previsto no artigo 50.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, a Comissão de Análise, ao abrigo do n.º 3, do artigo 7.º, considera a atividade como relevante, e propõe a atribuição do montante de 150,00€ . --

---A Câmara Municipal, atendendo à atividade desenvolvida pela associação, deliberou, por unanimidade, atribuir à **Associação de Caçadores Portas de Rodao**, um subsídio no valor de 250,00€, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 9.º. do Regulamento

ATA DE 12/11/2021

Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

**15.2-** Foi presente um email do **Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Vila Velha de Ródão**, em que solicita autorização para a utilização das instalações do Ginásio Municipal, aos sábados, entre as 09h00 e 10h30, com início no próximo mês de dezembro, pela Escola de Canoagem, para que esta possa fazer a gestão do rendimento desportivo, inerente à modalidade, desenvolvendo competências na sala de Cardiofitness e Musculação, pelo que anexam relação com a indicação nominal dos atletas, comprometendo-se a que, sempre que haja alteração da mesma seja comunicado, até às 14 horas de sexta-feira. Informam que a Escola de Canoagem possui apólice de seguro de acidentes pessoais de grupo. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização das instalações do Ginásio Municipal, conforme solicitado, devendo, no entanto, serem respeitadas as regras e limitações impostas pela DGS, que tem vindo a ser cumpridas naquele espaço, nomeadamente, quanto à lotação do mesmo. -----

#### **16 – Informações** -----

---**O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

**a)** da realização da hasta pública, no dia 15/11/2021, para atribuição da Cessão de Exploração do Quiosque e Esplanada, sito na Rua de Santana, em Vila Velha de Ródão, tendo a mesma sido entregue a Carlos José Lopes Ramos, pelo valor de 360,00€, por mês. -----

**b)** que não compareceu nenhum interessado na hasta pública, agendada para o dia 16/11/2021, para venda de 3 lotes (n.ºs 2 a 4) do Loteamento Urbanização Tapada do Correio, em Fratel. -----

**c)** da atribuição do prémio Empreendedor 50 + da Região Centro à Dr.<sup>a</sup> Manuela Carmona, proprietária da Adega 23, a entregue na passada terça-feira, pela Sr.<sup>a</sup> Ministra da Coesão Territorial e a Sr.<sup>a</sup> Presidente da CCDRC. Referiu ter sido uma distinção muito justa e que vem, de alguma forma, premiar o investimento relevante feito no concelho. Deixou uma mensagem de reconhecimento pela atitude de coragem da investidora por fazer este investimento no concelho, tendo esse mesmo reconhecimento sido feito pela presença da Sr.<sup>a</sup> Ministra e da Sr.<sup>a</sup> Presidente da CCDRC e com a atribuição deste prémio. -----

